

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO N° 010, DE 05 DE ABRIL DE 2001

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Sétima Reunião Ordinária, realizada nos dias 04 e 05 de abril de 2001, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, e **considerando**:

- o cumprimento da Lei 8080/90, do art. 6º, parágrafo 3º, e da Portaria GM/MS nº 3.048/99, que regulamentam a definição e a instrumentalização de ações e serviços de Saúde do Trabalhador em todos os níveis de atenção à saúde no SUS;
- a Portaria GM/MS nº 3.945 de 25/11/98, que estabelece padrões e atributos comuns mínimos para os sistemas de informação em saúde;
- a construção da informação em saúde do trabalhador, bem como a definição de instrumentos operacionais no âmbito da vigilância epidemiológica e sanitária para o desenvolvimento de políticas de atenção a saúde do trabalhador;

RECOMENDA:

Articular com o CONASS e CONASEMS, a instituição de Grupo Técnico da área de saúde do trabalhador no âmbito das comissões de assessoramento relacionadas à vigilância epidemiológica e sanitária desses Conselhos.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Sétima Reunião Ordinária, realizada nos dias 04 e 05 de abril de 2001.